



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

*"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



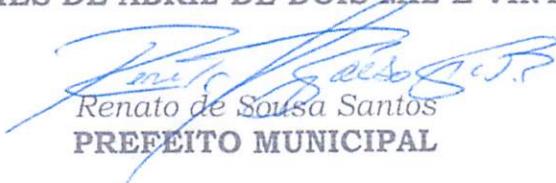
Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

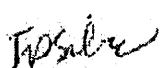
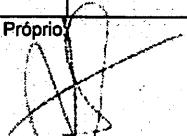
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06113682/0001-25

**NOTA DE EMPENHO**

Exercício: 2025

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo N°: <b>1126001</b>	Nº Empenho: <b>159</b>	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		Ficha: <b>159</b>	Data da Emissão: <b>26/11/2025</b>	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>10 122 2060 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				
SubAção: <b>Descrição:</b>				
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
Credor: <b>MAYARA MILKA PEREIRA CASTRO</b>				
CNPJ/CPF: <b>047.144.363-84</b>		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: <b>MA</b>	
Descrição do Empenho: <b>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO E DIRETRIZES DA TUBERCULOSE EM ADULTOS, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE ENFERMEIRA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.</b>				
Documento Fiscal		Valor Total: <b>840,00</b>		
Valor do documento por extenso: <b>oitocentos e quarenta reais ****</b>				
Modalidade da Licitação: <b>DISPENSA</b>		Nº Processo Licitatório <b>PROCESSO</b>	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>	
Ficha: <b>159</b>	Empenhado até a Data: <b>72.400,00</b>	Saldo Anterior: <b>4.600,00</b>	Importância: <b>840,00</b>	Saldo Atual: <b>3.760,00</b>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:				Reservado / Órgão de Controle:
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10	Saúde			
122	Administração Geral			
2060	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 26/11/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 26/11/2025		
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
1126001/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	159	DATA:	26/11/2025	REQUISIÇÃO N°:
-----------------------	---	--------	-----	-------	------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 26/11/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: MAYARA MILKA PEREIRA CASTRO 047.144.363-84 CÓDIGO: 2444

ENDERECO:

FONTE DE RECURSO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO	Liquido
00 Recursos Ordinários	MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO EM	840,00
001 Ordinario	MANEJO CLÍNICO E DIRETRIZES DA TUBERCULOSE EM	Desconto
001 Recursos Proprios do Municipio	ADULTOS, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A	0,00
	QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 27 E 28	
	DE NOVEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O	

OR	SOMA	840,00
----	------	--------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
10.122.2060.2030.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
840,00	840,00	840,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 840,00

oitocentos e quarenta reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS	

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 26/11/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM		

DATA

VISTO

IVAN PRUDENCIO DA SILVA  
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM		RECIBO
		RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

NOME:  
CNPJ/CPF:

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 159	Nº: 231792	Data: 26/11/2025	Nº: 1126001 Data: 26/11/2025

Credor.: MAYARA MILKA PEREIRA CASTRO CNPJ: 047.144.363-84

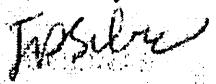
Endereço:

Cidade..:

CEP:

Cod: 2444

IMPORTÂNCIA BRUTA DE .....	R\$ 840,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE .....	R\$ 840,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 26/11/2025	PAGUE-SE EM: 26/11/2025	PAGO EM: 26/11/2025
	 IVAN PRUDENCIO DA SILVA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO	 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO E DIRETRIZES DA TUBERCULOSE EM ADULTOS, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE ENFERMEIRA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
122	Administração Geral
2060	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	840,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$	
		001	146.18-8		R\$ 840,00	
VALOR LIQUIDO						
Valor Líquido	840,00					

R E C I B O

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS (oitocentos e quarenta reais) **** *****	A IMPORTÂNCIA DE R\$	840,00
DATA: 26/11/2025		
DOCUMENTO ANEXO		
Credor.: MAYARA MILKA PEREIRA CASTRO CNPJ/CPF: 047.144.363-84		

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

**Creditado**

Nome MAYARA MILKA P CASTRO  
Agência 1312-9  
Conta corrente 18557-4  
Valor 840,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

26/11/2025 17:14:22  
26/11/2025 17:17:59

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025 –GAB/PREF

PROCESSO Nº 274/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: MAYARA MILKA PEREIRA CASTRO

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIR

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 27 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para participar de reuniões extraordinárias junto a secretarias de Estado de Saúde e cursos, tratando de assuntos estratégicos para a saúde do município de Colinas – MA.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **02 [duas diárias]** no valor individual de R\$600,00 (seiscentos reais) ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende a data de 27 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para participar de reuniões extraordinárias junto a secretarias de Estado de Saúde e Cursos, tratando de assuntos estratégicos para o município de Colinas – MA.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Colinas – MA, 26 de Novembro de 2025.**



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por  
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA  
320 SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.10.31 11:16:22  
-12'00'

*Renato de Sousa Santos*

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça do Mercado Central, nº74, Centro- CEP: 65.690-000  
CNPJ: 11.296.379/0001-45

Ofício nº.527 / 2025 - SEMUS

Colinas- MA, 26 de novembro de 2025.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa., a concessão de **03 (três) diárias**, para a Sr. **Mayara Milka Pereira Castro**, Enfermeira da Atenção Básica, para **Capacitação em Manejo Clínico e Diretrizes da Tuberculose em Adultos**. em São Luís – MA, no período de 27 e 28 de novembro de 2025. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diária.

**Valor Unitário R\$:280,00 Totalizando R\$:840,00**

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde  
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Saúde  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 Diárias - Civil

Ag – 1312-9  
C/C – 18557-4  
CPF: 047.144.363-84  
Banco do Brasil

Requerente;

Mayara Milka Pereira Castro

*Mayara Milka Pereira Castro*

Secretaria Municipal de Saúde;

Soliane da Silva Monteiro

*Soliane Monteiro*



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 527
---	---	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): MAYARA MILKA PEREIRA CASTRO <i>Mayara Milka Pereira Castro</i>	Cargo/Função: ENFERMEIRA

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís/MA	26/11/2025	28/11/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
03	R\$ 280,00	R\$ 840,00		R\$ 840,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local e Data	Requerente
Colinas – MA 26/11/2025	CPF 047.144.363-84

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017		Data: / /
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.		
		<i>Ivan Prudêncio da Silva</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Ofício Nº 392 / 2025 – URS

São João dos Patos – MA, 18 de novembro de 2025.

**ASSUNTO:** Capacitação em Manejo Clínico e Diretrizes da Tuberculose em Adultos.

Senhores(as),

A Regional de Saúde de São João dos Patos informa que, o Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MA), Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças e da Coordenação de Vigilância de Doenças Transmissíveis — Programa Estadual de Controle da Hanseníase e Tuberculose, em parceria com a Coordenação -Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêmicas e Micobactérias Não Tuberculosas (CGTM/DATHI/SVSA/MS), realizará a Capacitação em Manejo Clínico e Diretrizes da Tuberculose em Adultos, nos dias **27 e 28 de novembro de 2025**, das 8h às 17h30, no auditório do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão - CEPRAMA, localizada na Rua São Pantaleão, nº 1212 - **Centro, em São Luís/MA.**

O evento tem como objetivo promover a qualificação de profissionais de saúde — médicos, enfermeiros e demais categorias que atuam na assistência direta à pessoa com tuberculose pulmonar na Rede de Atenção à Saúde (RAS) — para o diagnóstico oportuno e o tratamento adequado da tuberculose pulmonar em adultos, contribuindo para o fortalecimento das ações de controle da doença no estado.

Segue, em anexo, a planilha com a relação dos **municípios prioritários**, convidados a participar do evento em virtude de sua relevância para o fortalecimento das ações de vigilância e atenção à saúde.

Informamos, ainda, que as despesas com deslocamento serão de responsabilidade de cada município participante.

Para realizar a inscrição, acesse o link: Ou pelo QR – CODE abaixo:



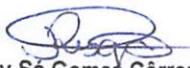
<https://encurtador.com.br/OPYY>

**Atenção:** Limite de duas vagas destinada para cada município prioritário.

A iniciativa reforça o compromisso com a formação continuada dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a qualificação da assistência, a melhoria do atendimento aos pacientes e o fortalecimento das ações de vigilância e controle da tuberculose no Maranhão.

Em caso de dúvidas ou maiores informações, entrar em contato com o Programa Estadual de Controle da Hanseníase e Tuberculose/SES/MA: (98)3194-6204 ou pelo e-mail do programa estadual [hanseniasetuberculose@saude.ma.gov.br](mailto:hanseniasetuberculose@saude.ma.gov.br).

Atenciosamente,

  
Rejany Sá Gomes Côrrea Dias  
Gestora da URS de São João dos Patos  
Matr.: 00889506-00